



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

Pregão Presencial nº 001/2020 – Edital nº 001/2020 – Processo nº 420/2020

9º. TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 (PROCESSO Nº 420/2020) REFERENTE A REVISÃO DE PREÇO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM).

Aos 14 do mês de Setembro do ano de 2021, pelo presente Termo Aditivo, o Poder legislativo do Município de Miguel Pereira, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL**, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IPF/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO STYLLUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA/ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.588.085/0001-07, situada na Rua Machado Bittencourt, n.º 375, Centro, Miguel Pereira, representada neste ato pelo Sr. **SILVIO LISBOA DA SILVA**, portador da C.I. n.º 069846871 IFP/RJ e CPF n.º 828.818.807-97, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tudo em conformidade com que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Federal nº 8.833/94, Lei Federal nº 10520/2002 e demais dispositivos que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para a frota atual e futura do Poder Legislativo de Miguel Pereira, no horário de 7hs às 18 hs, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago por litro do combustível (Gasolina Comum), passará a ser de R\$ 6,795 (seis reais e setenta e nove centavos cinco décimos). O valor global do objeto do contrato nº 001/2021, fica na quantia de 655,93(seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), que corresponde ao percentual de 1,025% (um inteiro virgula zero vinte e cinco por cento); o saldo da litragem, conforme autos do processo nº 479/2021 é de 9.506,35 litros de gasolina comum

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 14 de Setembro de 2021

Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -

AUTO POSTO STYLLUS COMÉRCIO DE
COMBUSTIVÉL LTDA.
Silvio Lisboa da Silva
CPF nº. 828.818.807-97

TESTEMUNHAS:

Nome: SÉRGIO FELIPE VILHA JARDIM
CPF: 089595281-07

Nome: JEFFERSON CRISTIAN DOS S. FRANCO
CPF: 145.734.347-98